



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI N° 1.818/2015
INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO N° 147/2015 – CJR e N° 099/2015 – CFO

Trata-se de propositura que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 37.386,36 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem, encaminhada pelo ofício nº 312/2015, que a operação de crédito se faz necessária para adequação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em virtude do saldo contratual do Termo de Compromisso PAC2-03648/2012 – Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário na Escola Municipal Ibraim Antônio Mansur, devido à necessidade de ajuste de valor recebido e pago na referida obra para finalização de Prestação de Contas junto ao FNDE, conforme a cláusula vinte e três do termo de compromisso.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PL 1.818/2015

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.818/2015.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2015.

Ver. Josué de Oliveira Kersten
Relator – CJR
Relator - CFO

Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira
Membro - CJR
Presidente – CFO

Alex Luiz Nogueira
Presidente – CJR
Membro CFO